



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 17 DE ABRIL DE 2026

## LEI Nº 342 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE DOTAÇÕES NÃO PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 010/2026 de 16 de março de 2026, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Curral de Cima/PB, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para à inclusão de novas ações destinadas ao Turismo.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias existentes, bem como de remanejamento de dotações, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando compatibilizar a programação

estabelecida nesta Lei.

**Art. 4º** Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos correspondentes mediante decreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Curral de Cima – PB, em 17 de abril de 2026.**

**Adjmir Souza da Silva**  
Prefeito